PROJETO DE LEI Nº \_\_\_\_/2024.

**DENOMINA** de Rua **Hilda Leite de Lima**, a Avenida local 14, Bairro Epitácio Leite Rolim, compreendendo as quadras 498, 496, 494 até a 492, zona 03, nesta cidade, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS, ESTADO DA PARAÍBA;

RESOLVE:

**Art. 1º -** Fica denominada de Rua **Hilda Leite de Lima,** a Avenida local 14, Bairro Epitácio Leite Rolim, compreendendo as quadras 498, 496, 494 até a 492, zona 03, conforme certidão; cadastro de ruas e logradouros; e mapa anexos, nesta cidade, como justa homenagem do Poder Legislativo Cajazeirense.

- **Art. 2º -** As despesas decorrentes do cumprimento desta Lei correrão, por conta de verbas próprias do orçamento vigente.
  - Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
  - **Art. 4º -** Ficam revogadas as disposições em contrário.

PLENÁRIO EDMILSON FEITOSA CAVALCANTE, 11 DE OUTUBRO DE 2024.

Lamarque Barros Campos de Souza

Vereador – PSB



### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS DEPARTAMENTO ADMINSTRATIVO TRIBUTÁRIO

# **CERTIDÃO**

Certifico para fins de prova junto a Secretaria da Câmara Municipal de Cajazeiras, que a avenida local 14, Bairro Dr. Epitácio Leite Rolim, compreendendo as quadras 498, 496, 494 até a 492 nessa cidade, zona 03, podendo ser objeto de denominação.

Cajazeiras – PB, 11 de outubro de 2024.

Francisco Thiago de Andrade Pessoa Secretário de Planejamento Portaria Nº 006.2021.CCS1 234

From Thip & a. la



# ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

## **CADASTRO DE RUAS E LOGRADOUROS**

### **DADOS DO LOGRADOURO:**

RUA: HILDA LEITE DE LIMA			
LOTEAMENTO: BRISA LESTE			
BAIRRO: EPITÁCIO LEITE ROLIM	<b>DIMENSÃO:</b> 232,27m x 7,0	)0m	LEI:
LOCALIZAÇÃO: Compreenden	do as áreas verdes das quad	ra 498, 49	6, 494 até a 492.
GEORREFERENCIAMENTO:			
CC	ONDIÇÃO DE INFRAESTRU	TURA	
PAVIMENTAÇÃO:			
x PARALELEPIPEDO	ASFALTO	SE	EM PAVIMENTAÇÃO
ESGOTAMENTO SANITÁRIO:			
x ESGOTAMENTO SINGELO	CAGEPA	С	ÉU ABERTO
FOTOS DO LOGRADOURO:			
VEREADOR: LAMARQUE BARRO ASSINATURA (POR EXTENSO):_		. O.	Andrad
de Andrade Possoa Planejamento 106.2021.CCS1	Berry de Oliveiro RESPONSÁVEL PELO SETO	Forma	nelis
A b	AZEIDAS 10 DE OLITUBDO		



From this de a. huis